

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 58/2024**

PROCESSO Nº 23117.057534/2024-81
REQUERENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL 2024

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de disseminação de notícias às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Deferir o item VI do parágrafo 38 do Parecer nº 73/2024/COETE/REITO (5669399) da Comissão de Ética, solicitando que a **Chapa 3: IntegraMaisUFU** grave mensagem solicitando a seus apoiadores o respeito às regras eleitorais estabelecidas na [Resolução CONSUN nº 79/2024](#), na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#) e sua retificação por meio da [Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024](#).
2. O vídeo deverá ser gravado e divulgado em todas as redes sociais da Chapa 3: IntegraMaisUFU, **até às 12 horas do dia 10/09/2024**.
3. Data da sessão: 06/09/2024
4. Especificação de quórum: 6 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 09/09/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683372** e o código CRC **7D9A4801**.